



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 233A

Caderno Extraordinário

Disponibilização: 29/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais

SJMG - DIREF

Pág.

3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 233A

Caderno Extraordinário

Disponibilização: 29/12/2020

SJMG - DIREF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 12057413

O Juiz Federal SÉRGIO SANTOS MELO, Diretor da Subseção Judiciária de Varginha, no uso das atribuições legais e considerando a Portaria DIREF/MG 11918515, de 09/12/2020;

Lota NATASSIA SILVA OLIVEIRA, servidora efetiva do município de Varginha-MG, cedida para a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária de Varginha, Assistente Técnico II, na Diretoria da Subseção, no Setor de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU, a partir de 17/12/2020, tendo em vista o início de seu exercício nesta data e unidade.

Publicar. Registrar. Cumprir.

Varginha, 17 de dezembro de 2020.

SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Federal Diretor
Subseção Judiciária de Varginha
Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Santos Melo, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 23/12/2020, às 16:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12057413** e o código CRC **C11CA867**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 11871088

O Mm. Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO**, Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, Em Substituição, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Provimento Coger nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 1ª Região:

Considerando a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso ao Juízo nos fins de semana, feriados e horário fora do expediente externo, em casos de urgência, envolvendo questões de perecimento de direito,

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** que o plantão, de acordo com o citado Provimento, será em escala única e geral estabelecida pela Seção Judiciária de Minas Gerais.

Juiz Federal:

DETERMINAR, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os seguintes servidores para auxiliar no plantão:

Servidores:

Raphaela Siqueira Freire de Mello - 01 a 19/12/2020

Substituto eventual: Fernando Gomes Sfredo e Fabiano de Moura Muniz

II - **FIXAR** a escala de Oficiais de Justiça de plantão:

Jair Sousa Santos - 01/12/2020 a 10/12/2020

Emílio José Saraiva Guedes - 11/12 a 20/12/2020

III – **COMUNICAR** que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais, <http://www.jfmg.jus.br/Servicos/Plantao/Plantao.asp>.

IV - **ESCLARECER** que nos casos de afastamentos regulamentares ou impedimentos dos magistrados, os plantões serão cumpridos pelos respectivos substitutos automáticos, observando-se as normas contidas Portaria SJMG-SEMAG 10255487.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO
Juiz Federal Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 23/12/2020, às 13:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11871088** e o código CRC **2F79A594**.

Rua Dr. Reinaldo, n. 105 - Bairro Centro - CEP 39800-018 - Teófilo Otoni - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0004735-16.2018.4.01.8008

11871088v5



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 12053305

Regulamenta o plantão administrativo da Subseção Judiciária de Passos durante o recesso forense 2020/2021.

O **DOUTOR BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Passos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

a) o recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto no inciso I do art. 62 da Lei 5.010/66;

b) Os termos da PORTARIA/PRESI/COGER Nº 11742387, de 25 de novembro de 2020, expedida pelo Desembargador Federal ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, Presidente do Tribunal Regional Federal Primeira Região;

c) o disposto na Portaria DIREF n. 11847789 de 09/12/2020, que estabelece o funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa da Seção Judiciária de Minas Gerais durante o recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão da área administrativa e designar os servidores de apoio ao plantão judicial da capital para o período do recesso forense 2020/2021 da seguinte forma:

Área Administrativa:

Dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31-12-2020 e dias 04, 05 e 06-01-2021 – Enickson Dener de Sousa – Supervisor da SESAP.

Apoio Judicial:

Dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31-12-2020 e dias 04, 05 e 06-01-2021 – César Chaves Marçal da Cruz – Diretor de Secretaria.

Oficiais de Justiça:

De 20-12-2020 a 28-12-2020 - Luiz Antônio Rocha

De 29-12-2020 a 06-01-2021 - Daniel Diego Carrijo

Telefone do plantão de Passos: (35)9.8413-0301

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Passos/MG, 18 de dezembro de 2020.

BRUNO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
Juiz Federal Diretor da
Subseção Judiciária de Passos/MG



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Augusto Santos Oliveira, Juiz Federal**, em 22/12/2020, às 15:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12053305** e o código CRC **88AF6A79**.

Avenida Arlindo Figueiredo, 128 - Bairro Centro - CEP 37902-026 - Passos - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0002241-13.2020.4.01.8008

12053305v12



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 12055025

Fixa a escala de plantão dos servidores para o recesso 2020/2021.

O Juiz Federal PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Em Substituição, Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, Em Substituição, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- a) o recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro, previsto no inciso I do art. 62 da Lei 5.010/55;
- b) os termos da Portaria PRESI 11742387, de 25 de novembro de 2020;
- c) os termos da Portaria SJMG-DIREF 11847789, de 9 de dezembro de 2020;
- d) os termos da Portaria 11939990, de 10 de dezembro de 2020, que regulamenta o plantão judiciário na SJMG no período de 20/12/2020 a 06/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a escala dos servidores que atuarão no plantão da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG para o período de 20/12/2020 a 06/01/2021 (recesso forense), conforme segue:

Horário de expediente interno: Das **13 às 19 horas**, exceto nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020, que será das **08 às 14 horas**.

ÁREA ADMINISTRATIVA:

- Fabiano de Moura Muniz (21, 22, 23 e 24/12/2020)
- Silvia do Socorro A. Tomich (28, 29, 30 e 31/12/2020)
- Marcus Luíz Ayala Onofri (04, 05 e 06/01/2021)
- Fernando Gomes Sfredo (21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO
Juiz Federal Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 23/12/2020, às 13:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12055025** e o código CRC **7767240E**.

Rua Dr. Reinaldo, n. 105 - Bairro Centro - CEP 39800-018 - Teófilo Otoni - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0004735-16.2018.4.01.8008

12055025v3